



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1489 – SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE (LICENCIADO)  
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR SUPLENTE  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 210, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/02/2024 a 01/02/2025, ao servidor Douglas de Jesus Varela, matrícula nº 162436-3, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/12/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 211, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 02/01/2023 a 02/01/2024, à servidora Maria

Eudijane Félix da Silva, matrícula nº 162518-7, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 212, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 07/01/2023 a 07/01/2024, ao servidor Moizes Cipriano Bandeira Nogueira, matrícula nº 162522-7, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 213, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/01/2024 a 01/01/2025, à servidora Maria Becicleide dos Santos Silva Lima, matrícula nº 162164-5, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

#### **PORTARIA Nº 214, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 02/01/2022 a 02/01/2023, à servidora Deuza Maria Bessa Souza, matrícula nº 1602515-0, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/12/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº. 215/2025**

**Encanto/RN, 28 de novembro de 2025**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 207 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar, na íntegra, a Portaria nº 207, datado de 19 de novembro de 2025, concedendo à servidora a Sr.<sup>a</sup> ARYANUEGICA MARIA COSTA MAIA CASTRO 02 (duas) diárias, com valor unitário de 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cobrir despesas durante os dias 24 e 25 de novembro para participação no 1º Encontro Formativo Presencial do PROLEEI/RN, na capital deste Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte.

ENCANTO, RN, 28 de novembro de 2025.

---

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 281101/2025**

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 281101/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, § 7º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas novas, originais ou homologadas, destinadas à manutenção corretiva do veículo Citroën C3 Feel 1.0, ano 2024, pertencente à frota oficial da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, incluindo todos os componentes necessários ao pleno restabelecimento das condições de uso, desempenho, segurança e confiabilidade do automóvel, conforme especificações técnicas e demandas apresentadas pela Secretaria requisitante, **pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** em favor da empresa E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 28 de novembro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 281101/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 25110003/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 281101/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

**CONTRATADO:** E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas novas, originais ou homologadas, destinadas à manutenção corretiva do veículo Citroën C3 Feel 1.0, ano 2024, pertencente à frota oficial da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, incluindo todos os componentes necessários ao pleno restabelecimento das condições de uso, desempenho, segurança e confiabilidade do automóvel, conforme especificações técnicas e demandas apresentadas pela Secretaria requisitante.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 28 de novembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

---

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 281102/2025**

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 281102/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de motobomba Standard destinada a atender às necessidades da Comunidade Nadador dos Cãndidos especialmente no que se refere ao abastecimento emergencial de água e ao suporte a serviços essenciais, **pelo valor de R\$ 2.996,00 (dois mil e novecentos e noventa e seis reais)**, em favor da empresa ESPAÇO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 28 de novembro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 281102/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 28110001/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 281102/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

**CONTRATADO:** ESPAÇO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de motobomba Standard destinada a atender às necessidades da Comunidade Nadador dos Cãndidos especialmente no que se refere ao abastecimento emergencial de água e ao suporte a serviços essenciais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.996,00 (dois mil e novecentos e noventa e seis reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 28 de novembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

---

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 261101/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

**CONTRATADA:** ANTONIO QUEIROZ NETO

**OBJETO:** Contratação de profissional ou empresa especializada na execução de serviços de pintura predial, destinados à manutenção, conservação e revitalização de prédios públicos municipais do Município de Encanto/RN, incluindo a preparação de superfícies, correção de imperfeições, aplicação de tintas, vernizes e revestimentos, conforme as especificações técnicas, condições e demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato decorre da Dispensa de nº 251101/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

**VALOR:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

4 - Administração

122 - Administração Geral

2 - Administração

2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

84 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1 - RECURSOS PRÓPRIOS

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 26/11/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**LOCAL DE DATA:** Encanto/RN, 28 de novembro de 2025

**ASSINANTES:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – **PREFEITO MUNICIPAL**

ANTONIO QUEIROZ NETO – **CONTRATADO**

---

## Espaço não utilizado

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)